



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.751 – DE 12 DE MARÇO DE 2.014

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 571.536,27 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor de R\$ 571.536,27 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 350.000,00 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.072.000	Função	Nova
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	RS 350.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde – Processo nº 25000.232062/2013-32.

II - R\$ 151.668,28 – construção de pista de atletismo no Centro de Lazer do Trabalhador “ Vereador Eduardo Atique”, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura
15.451.0023.1.084.000	Função	Nova
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 151.668,28

III - R\$ 69.867,99 – fechamento de barracão localizado no Residencial Santa Cruz, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura
15.451.0023.1.085.000	Função	Nova
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 151.668,28

Parágrafo Único – Os créditos criados pelos Incisos II e III serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2.013.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - O excesso de arrecadação e superávit financeiro, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Março de 2014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública